

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE AGUDOS

FORO DE AGUDOS

1ª VARA JUDICIAL

Rua Paulo Nelli, 276, ., Vila Andreotti - CEP 17120-370, Fone: (14) 2151-5455, Agudos-SP - E-mail: agudos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO**

Processo Digital nº: **0001123-19.2024.8.26.0058**
 Classe: Assunto: **Cumprimento de sentença - Dissolução**
 Exequente: **Elen Claudia Capello Veloso**
 Executado: **Robson Alex Veloso**

Justiça Gratuita

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU ROBSON ALEX VELOSO, expedido nos autos da ação de Cumprimento de sentença - Dissolução movida por ELEN CLAUDIA CAPELLO VELOSO em face de ROBSON ALEX VELOSO, PROCESSO Nº 0001123-19.2024.8.26.0058

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Agudos, Estado de São Paulo, Dr(a). MAURICIO MARTINES CHIADO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão de bem imóvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos de Cumprimento de Sentença - em que **ELEN CLAUDIA CAPELLO VELOSO** move em face do referido requerido - Processo nº **0001123-19.2024.8.26.0058** - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.legisleiloes.com.br, **O 1º Leilão terá início no dia 01/10/2026 à partir das 15:35h, e encerramento no dia 07/10/2026 às 15:35h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 27/10/2026 às 15:35h (ambos no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **60%** (sessenta por cento) do valor da avaliação ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

CONDIÇÕES DE VENDA: O imóvel será vendido no estado em que se encontra. A descrição detalhada, a matrícula atualizada e as condições de venda do bem a ser apregoado estão disponíveis no site www.legisleiloes.com.br.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Leiloeira, **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma www.legisleiloes.com.br, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

DOS DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. Os débitos de natureza tributária, que se adequem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste, irão sub-rogar ao preço da arrematação.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AGUDOS
FORO DE AGUDOS
1ª VARA JUDICIAL

Rua Paulo Nelli, 276, ., Vila Andreotti - CEP 17120-370, Fone: (14) 2151-5455, Agudos-SP - E-mail: agudos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DA DESOCUPAÇÃO: Ficará a ônus do arrematante o procedimento para desocupação do imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em oferecer **proposta** de pagamento parcelado, deverá proceder nos termos do art. 895, CPC. Ressalvando-se que nos termos do art. 895, §7º, CPC, o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

DA VENDA DIRETA: Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a alienação direta pelo leiloeiro, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é de 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 (quinze) dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final. Qualquer proposta apresentada será trazida à análise prévia do juízo, necessariamente, e que, caso o prazo deferido para recebimento de propostas decorra sem sucesso, novas datas para leilão serão designadas, tudo em conformidade com o artigo 880 do CPC.

RELAÇÃO DO BEM: Terreno urbano com A.T 240,00m² - DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA: UM LOTE DE TERRENO urbano, de formato regular, sem benfeitorias, denominado de lote "B-2", desdobrado de área maior, lote "B", com as seguintes medidas e confrontações: distante 33,00m. (trinta e três metros) da confluência do alinhamento da Rua Pref. Dr. Antônio Condi lado ímpar, com Av. Benedito Otoni, lado par, daí segue por uma extensão de 12,00m. (doze metros) de frente, confrontando com a Rua Pref. Dr. Antônio Condi; daí deflete à esquerda por uma extensão de 20,00m. (vinte metros), confrontando com o imóvel de cadastro n. 04.21.03; daí deflete à esquerda por uma extensão de 12,00m. (doze metros) confrontando com o imóvel cadastrado sob n. 04.21.02; daí deflete à esquerda por uma extensão de 20,00m. (vinte metros) confrontando com parte desdobrada do imóvel denominada "B-1", cadastrado sob n. 04.21.11, de propriedade de Construtora João de Barro, até o ponto de partida, encerrando uma **área territorial de 240,00m². (duzentos e quarenta metros quadrados)**. Cadastro Municipal nº 04.21.12. **Consta no Laudo Pericial de Avaliação de Imóvel de fls. 118/127**, realizado pela Perita em 23/06/2025, que trata-se de um lote de terreno localizado à Rua Prefeito Doutor Antônio Condi, sem identificação numérica, ao lado esquerdo de quem de frente olha para o número 249. Trata-se de um terreno desprovido de benfeitorias e edificação, apenas murado, com os muros parcialmente chapiscados/rebocados com altura padrão de 2,00 metros, o muro do lado esquerdo de quem da rua olha para dentro possui arranques de ferragens. O piso é terra com gramíneas, possui alguns resquícios de materiais de construção dentro do imóvel, bem como poda de árvore/arbusto. O imóvel objeto deste laudo possui asfalto e calçamento a porta, está inserido em área totalmente urbana da região central da cidade, distante 550m (quinhentos e cinquenta metros) da Praça Central de Agudos e Paço Municipal. A localização do imóvel, é beneficiada comercialmente pela proximidade a comércio principais da cidade, bem como instituições financeiras, tratando-se de zona mista entre residências, comércio e serviços. O acesso de quem entra na cidade e se dirige ao imóvel é todo bem pavimentado, sinalizado, conotando a região



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AGUDOS
FORO DE AGUDOS
1ª VARA JUDICIAL

Rua Paulo Nelli, 276, ., Vila Andreotti - CEP 17120-370, Fone: (14) 2151-5455, Agudos-SP - E-mail: agudos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

como totalmente urbana, embora tratar-se de cidade interiorana de pequeno porte com aproximadamente 37.680 habitantes segundo informações extraídas do site do IBGE no censo realizado em 2022. A cidade de Agudos é circundada por outras cidades de menor potencial econômico/financeiro como Cabralia Paulista, Piratininga, Paulistânia, Espírito Santo do Turvo, e faz limite com a cidade de Bauru, esta sim com grande potencial econômico/financeiro. Consta em fls. 241, que no lote em questão existe uma tubulação de água pluvial ativa, neste caso, deverá ser respeitado uma servidão de 4,00 metros de largura do eixo, da referida tubulação, onde está localizado a tubulação de água pluvial, e que esta tubulação de água pluvial existe neste local há mais de 20 anos. **Terreno localizado na Rua Prefeito Doutor Antônio Condi, Lote “B-2”, Agudos/SP. Imóvel matrícula nº 9.655 do CRI de Agudos/SP.**

ÔNUS: Não constam nos autos documentos probantes de eventuais ônus que recaiam sobre o bem.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 143.719,64 (cento e quarenta e três mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos) para Agosto/2025.

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Agudos, aos 03 de setembro de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**